

Delegado, que seja mais cauteloso no cumprimento do seu Officio, e que quando á cerca de suas funcções lhe occorrão duvidas, ou hesitações sobre a verdadeira intelligencia das Leys, recorra logo por meio do seu Delegado ao Procurador Regio da Relação para illustrallos sobre o ponto duvidoso. Assim satisfaz ao Officio do Ministerio da Justiça na data de 11 de Dezembro ultimo, e V. Mag.^{de} resolveu o mais justo. Lisboa 27 de Agosto de 1840 - O Adjuncto do Procurador Geral da Corôa - Tomaz de Magalhães e Avelar.

Fazenda

Item de 11 de Junho de 1839 acerca da pertença do Padre Serafim Manoel Alves, sobre quem se entregou um caixote vindo de Roma com Reliquias de Santos.

31 Senhora - Em vista das disposições do Concilio Tridentino da Constituição do Bispo do Porto nos Art.^{os} citados na resposta do Provisor do mesmo Bispo da mesma data, que o caixote de Reliquias de Santos, vindo de Genova, dirigido ao Padre Serafim Manoel Alves, e existente na Alfândega da Cidade do Porto, deve ser mandado entregar ao Bispo da mesma Diocese, para que examinado o accusadamente faça delle o uso que entender conveniente aos interesses da Religião, e do Estado ou seja entregando-o ao mesmo Padre, ou retendo-o para

Nos

por acrimosamente um depósito, se por ventura tiver razão para o creditor, que por esse meio se pertencesse fomentar a propagação do Scisma, ou descobrir a piedadade illustre da dos Reis. Tal he o meu parecer em cumprimento da Portaria do Ministerio da Fazenda de 11 de Julho do anno proximo findo e V. Mag. Resolviu o mais justo. Lisboa 26 de Agosto de 1840 - O Adjuncto do Procurador Geral da Coroa - Fernando de Magalhães e Avelar.

Justiça —

Item de 20 de Dezembro de 1839
 acerca de officio do Commandante
 da 1.ª Divisão Militar sobre o
 procedimento levado pelo Magis-
 trado de Policia Correccional do 2.º
 Districto com o Corneta do 2.º Ba-
 talhão Provisorio.

32 Luchhorn = Conforme-me com a opiniaõ do Presidente da Relaçãõ desta Cidade, de que, ao Magistrado de Policia Correccional do 2.º Districto da mesma, não cabe res-
 ponsabilidade pela maior deturbaçãõ que teve na Cãdã, o Corneta do 2.º Batalhão Provisorio, Lourenço Ferri-
 ra, visto que está provido pelo Documento junto á
 resposta do referido Magistrado, que a demora da deci-
 zãõ relativa ao pino mencionado, provio do retar-
 damento que o respectivo Processo experimentou